



## **Fundação Escola Superior de Direito Tributário Conselho Administrativo**

Resolução CA n.º 001/2011, de 22 de fevereiro de 2011.  
*Regulamenta o Café Diálogos Tributários da Fundação  
Escola Superior de Direito Tributário - FESDT.*

O Conselho Administrativo da Fundação Escola Superior de Direito Tributário - FESDT, no uso das atribuições previstas nos arts. 13, VI e 15, VI do Estatuto, resolve regulamentar o funcionamento do Grupo de Estudos na forma que segue:

Art. 1º. A Fundação Escola Superior de Direito Tributário - FESDT estimulará as condições para a realização de grupos de estudos, sob a designação de Café Diálogos Tributários, com a finalidade de promover o debate jurídico de livros, artigos, instrumentos legislativos, decisões administrativas e judiciais relacionados ao direito tributário, direta e indiretamente.

Art.2º. O Café Diálogos Tributários será realizado quinzenalmente, sempre às quintas-feiras, das 18h30min às 20 h, no período de fevereiro a novembro, na sede da Fundação, podendo haver alteração de datas a critério do Presidente da Fundação, Conselho Administrativo ou pelo (a) Coordenador (a) do encontro.

Art. 3º. O Café Diálogos Tributários será coordenado por um membro da FESDT a convite do Conselho Administrativo, a quem competirá:

I - propor e redigir a pauta das reuniões;

II - apresentar o tema, sugerir questões e a bibliografia para leitura prévia, o que, sempre que possível, será definido em conjunto com os demais participantes dos encontros;

III - manter e zelar pela ordem nas reuniões;

IV - conceder a palavra a quem desejar manifestar suas opiniões;

V - instigar a participação de todos os presentes aos encontros; e,

VI - instruir aos participantes que as manifestações deverão ser objetivas.

Art. 4º. O encontro instigará manifestações críticas científicas dos participantes. Para tanto, serão convidados dois expositores da temática, sendo, quando possível, um representante do setor público e o outro do setor privado, ambos convidados de forma graciosa pela FESDT, e será concedido o tempo de 30 minutos individualmente, para discorrer sobre o tema eleito para o encontro, de acordo com seu entendimento crítico-científico. Após a conclusão das exposições, o debate será aberto aos demais participantes para questionamentos e exposições. Ao final, restando questões sobre o tema, estas serão descritas pelo Coordenador, para outro encontro.

Art. 5º. O (a) Coordenador (a) entregará, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contado do término de cada encontro, a relação dos participantes e uma síntese dos debates, através de ata, para inserção dos dados no sítio da FESDT, arquivamento e disponibilização ao Conselho Administrativo.

Art. 6º. No final de um ou mais encontros o (a) Coordenador (a) do encontro proporá para os participantes a elaboração de um artigo científico a respeito do tema tratado, a ser elaborado conforme as normas técnicas vigentes à época.

Art. 7º. Os membros da FESDT interessados em participar dos encontros deverão manifestar sua intenção previamente à FESDT. Os membros da FESDT e os expositores convidados poderão trazer convidados, desde que informem previamente a secretaria da FESDT para ciência do Coordenador. Em qualquer hipótese, a participação ficará restrita aos limites físicos da FESDT.

Art. 8º. Os participantes do encontro terão direito a manifestarem, objetivamente, suas opiniões, devendo respeitar o momento a que lhe competirem e as manifestações dos demais participantes.

Art. 9º. Os participantes deverão, previamente, ler, no mínimo, um dos textos sugeridos para a reunião, bem como auxiliar no debate das questões propostas.



Art. 10º. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Administrativo.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua divulgação, por via eletrônica aos membros da FESDT.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2011.

Rodrigo Dalcin Rodrigues  
**Presidente**

Paulo Fernando Silveira de Castro  
**Vice – Presidente**

Fábio Canazaro  
**Diretor – Técnico**

Admir da Silva Oliveira  
**Diretor Financeiro**

José Umberto Braccini Bastos  
**Diretor Administrativo**